



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa “Autoriza abertura de crédito Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências”.

APROVADO NA SESSÃO
DE 09 / 12 / 2025
Nelson Muniz
Presidente

HILARIO CHIAMOLERA, Prefeito Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	001 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.	20.606.1010.2042 - MANUT.INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO, ANALISE E CONSERVACAO SOLO
Modalidade	33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 48.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At.	1.31.1001.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS
Modalidade	33190000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 36.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At.	1.31.1001.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS LEGISLATIVOS
Modalidade	33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 4.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO	01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	001 - CAMARA MUNICIPAL
Proj/At.	1.31.1001.1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Modalidade	34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 8.000,00
Recurso	150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 01 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2064/25
DATA 01 / 12 / 2025
Luisa Bagatini



Município de
Lacerdópolis

HILARIO
CHIAMOLERA:250360179
00

Assinado de forma digital por
HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2025.12.01 17:40:26 -03'00'

HILARIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

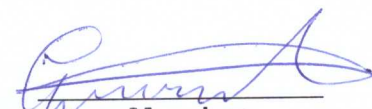
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "autoriza abertura de crédito Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

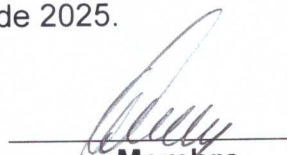
PARECER DA COMISSÃO:

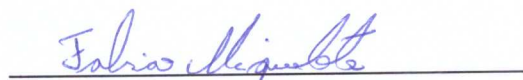
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

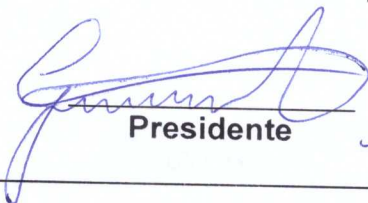
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

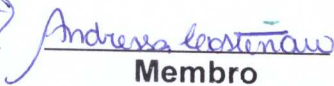
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "autoriza abertura de crédito Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "autoriza abertura de crédito Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 01 de dezembro de 2025.

Maria Elina Brandt Turjan
Presidente

Edson Miguel de Jesus
Membro

[Assinatura]
Membro

Maria Elina Brandt Turjan
Presidente